INDICAÇÃO Nº 0320/16

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder ao registro da Feira Livre Municipal como patrimônio imaterial e cultural do município de Guariba.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder ao registro da Feira Livre Municipal como patrimônio imaterial e cultural do município de Guariba.

JUSTIFICATIVA:

A Feira Livre, em toda a sua tradição como comércio e ponto de encontro, é um dos ápices da vida cultural do município de Guariba.

Portanto, ela, em toda a sua miscelânea, é o reflexo vivo da sociedade guaribense como um todo.

Lá, sentimos os reflexos da construção do nosso município através dos tempos com suas ondas migratórias. A diversidade é um dos ícones que nos faz repensar nossa história, bem como a construção da identidade cultural do município.

Esta proposição visa à valorização e preservação da Feira Municipal de Guariba dado o caráter cultural, financeiro e plural da nossa cidade.

Como nossa legislação municipal só contempla o tombamento de bens materiais, e a Constituição Federal observa que o patrimônio cultural brasileiro é constituído pelos bens materiais e imateriais, sugerimos a criação do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio cultural do município.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 22 de novembro de 2016.

Marcos Henrique Osti
PPS - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Lida na Sessão de 22/11/2016 **Despacho em 22/11/2016**

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____ **Ofício nº _____/_____**

Anselmo Antônio Pereira - 1º Secretário **Marcos Henrique Osti - Presidente**